

MUNICÍPIO DE , ITAJAÍ

EDITAL Nº 013/2020

Fixa datas e estabelece as orientações para

realização de RENOVAÇÃO de inscrição no

Programa Bolsa de Estudo em Cursos Técnicos

de Nível Médio em Escolas Técnicas localizadas

em nosso município que serão ofertadas no

SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 à comunidade

do Município de Itajaí.

O Diretor Executivo da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de

Itajaí - FEAPI, Leonardo Martinez Albuquerque torna públicas as orientações para a

realização de RENOVAÇÃO da inscrição no Programa Bolsa de Estudo em Cursos

Técnicos de Nível Médio em Escolas Técnicas do município de Itajaí para o segundo

semestre de 2020 para os estudantes contemplados no primeiro semestre de 2020,

conforme LEI Nº 4535, de11/04/2006, alterada pela LEI Nº 5826 de 18/08/2011.

1 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 A divulgação de cadastro de RENOVAÇÃO do Programa Bolsa de Estudo em

Cursos Técnicos de Nível Médio em Escolas Técnicas localizadas no município de

Itajaí será realizada pela FEAPI, no período de 06 a 13 de julho 2020, utilizando os

recursos disponíveis: na mídia social da FEAPI, releases e imprensa falada e escrita

locais.

1.2 A solicitação de RENOVAÇÃO de Bolsa de Estudos será formalizada na Sede da

FEAPI sito a Rua Camboriú, 509 - Fazenda - Itajaí- SC, mediante preenchimento de

ficha cadastral acompanhada dos documentos descritos no item 3, no período de 13 a 17

de julho de 2020.

1.3 O cadastro não poderá ser vinculado à exigência de qualquer tipo de contribuição

financeira.





1.4 O percentual do valor da bolsa a ser concedida será entre 30% (trinta por cento) a

100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso, atribuído conforme o índice

de carência do estudante pretendente.

1.5 O candidato a renovação da bolsa de estudo no ato da inscrição deverá preencher a

ficha cadastral.

2 DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

2.1 Ter sido contemplado com a bolsa de estudos da FEAPI no 1º semestre de 2020.

2.2 Ter tido frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado.

2.3 Ter sido aprovado em todas as matérias no período contemplado com a bolsa de

estudo do curso em que esteja matriculado.

2.4 De acordo com Portaria 002/2020, publicada em Diário Oficial no dia

19/06/2020, consideram-se os inscritos dispensados de apresentarem comprovante de

dispensa de horas em programas sociais, conforme processo inicial de concessão de

bolsa de estudo. Esta portaria se fez necessária baseada no Decreto Estadual nº 630, que

declara estado de calamidade pública em todo território catarinense.

2.5 Estar regularmente matriculado em Escolas de Educação Profissional Técnica de

Nível Médio, localizadas no Município de Itajaí, cujos funcionamentos estejam

autorizados pela Secretaria Estadual de Educação e Conselho Estadual de Educação.

2.6 Ter concluído o ensino médio regular ou estar, no mínimo, cursando o segundo

ano do ensino médio regular na rede pública de ensino;

2.7 Ser residente e domiciliado no Município de Itajaí, no mínimo, por período de 02

Administração Pública de Itaiaí

(dois) anos devidamente comprovado através de fatura de água, luz, IPTU ou, em caso

de aluguel, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do proprietário ou

contrato de aluguel.

2.8 Ter renda pessoal ou familiar não superior a 05 salários mínimos e não usufruir de

outros tipos de bolsas ou beneficios financeiros para este mesmo fim.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO

3.1 Originais e cópias legíveis da cédula de identidade, título de eleitor e CPF.

3.2 Cópia do comprovante de residência de Itajaí atualizado constando nome do

responsável pelo grupo familiar ou, em caso de aluguel, deverá ser adicionado ao

comprovante uma declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

3.3 Comprovante de matrícula, fotocópia do boleto de mensalidade ou declaração da

Escola de Educação Profissional Técnica de Nível Médio informando o valor da

mensalidade.

3.4 Comprovante de aluno egresso e/ou matriculado em escola pública.

3.5 Comprovante e ou declaração de renda familiar;

3.6 Declaração de dependentes da renda familiar, com firma reconhecida em cartório,

constando o CPF e a data de nascimento de todos os dependentes, parte integrante da

ficha de cadastro.

3.7 Comprovante de despesas com saúde, educação, transporte coletivo ou escolar,

água, luz, telefone, IPTU, aluguel, financiamento de automóveis, motos e imóveis.





- **3.9** Comprovante de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado.
- **3.10** Comprovante de aprovação em todas as matérias no período contemplado com a bolsa de estudos do curso em que esteja matriculado.

4 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - RENOVAÇÃO	
06 de julho de 2020.	Publicação do EDITAL DE INCRIÇÃO PARA
	RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS para o segundo
	semestre de 2020 - Nº 0013/2020.
De 06 à 10 de julho de	Divulgação para cadastro de RENOVAÇÃO no Programa
2020	Bolsa de Estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em
	Escolas Técnicas localizadas no município de Itajaí.
13 à 17 de julho de	Solicitação de RENOVAÇÃO de bolsa de estudos – Período
2020	de cadastramento ou inscrição, durante tudo o horário de
	funcionamento da fundação, diretamente na secretaria.
	Local: Sede FEAPI – Rua Camboriú, 509 – fazenda - Itajaí -
	SC.
20 à 22 de julho de	Período de análise dos cadastros.
2020	
24 de julho de 2020	Divulgação dos selecionados e respectivos percentuais a
	serem recebidos por cada estudante, a título de bolsa de
	estudo em Cursos Técnicos de Nível Médio em escolas
	técnicas localizadas no Município de Itajaí. Divulgação:
	Jornal Oficial do Município de Itajaí, Mural da FEAPI.
27 a 30 de julho de	Prazo para apresentar requerimento de revisão do
2020	indeferimento do pedido. Local: Sede FEAPI – Rua





	Camboriú, 509 – Fazenda - Itajaí -SC.
03 de agosto 2020	Divulgação dos selecionados após revisão ou de resultado
	final. Divulgação: Jornal Oficial do Município de Itajaí,
	Mural da FEAPI e site da FEAPI: www.feapi.com.
07 de agosto de 2020	Caso se normalize as aulas presenciais, reunião com os
	contemplados e escolas, as 19: 15 horas, na Sede FEAPI –
	Rua Camboriú, 509 – Fazenda - Itajaí -SC.

5 DA SELEÇÃO

- **5.1** Até o limite da dotação orçamentária destinadas às bolsas de estudos da FEAPI.
- 5.2 Avaliações de índice de carência;
- **5.3** Avaliação dos documentos apresentados, descritos no item 3.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

- **6.1** Caso as aulas retornem ao meio presencial e as ações sociais no Município de Itajaí retornem a normalidade, comprovar 80 (oitenta) horas semestrais de participação em programas de ação social do município de Itajaí, atuando em atividades compatíveis com a natureza de seu curso e/ou de acordo com as suas habilidades pessoais.
- **6.2** Apresentar o documento de registro de comparecimento e desempenho do estudante no cumprimento das 80 (oitenta) horas semestrais em programas de ação social do município de Itajaí, após conclusão deste semestre, caso a situação atual do município se normalize.





6.3 Comprovar freqüência mínima de 80% (oitenta por cento) no curso matriculado.

6.4 Comprovar aprovação em todas as matérias no período contemplado com a bolsa

de estudos do curso em que esteja matriculado.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O percentual do valor da bolsa a ser concedida será entre 30% (trinta por cento) e

100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso, atribuído conforme o índice

de carência do estudante pretendente.

7.1.1 Para candidatos com renda per capita líquida de 1(um) a 2 (dois) salários

mínimos: até 100%(cem por cento), sobre o valor da mensalidade.

7.1.2 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 2 (dois) e até 3 (três)

salários mínimos : até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor da mensalidade.

7.1.3 Para candidatos com renda per capita líquida superior a 3 (três) salários mínimos:

30% (trinta por cento), sobre o valor da mensalidade.

7.2 O percentual dos valores das bolsas será determinado pela comissão de bolsa de

estudo, levando-se em conta a renda per capita líquida.

7.3 O valor do desconto será calculado pelo boleto apresentado na inscrição.

7.4 A bolsa será concedida somente para o curso técnico excluindo-se a mensalidade

do ensino médio propedêutico.

7.5 Após a divulgação do resultado, o acadêmico terá prazo de 10 (dez) dias para

apresentar requerimento de revisão caso seu pedido seja indeferido.





7.5 A classificação final será publicada em conjunto com as decisões dos recursos.

7.5.1 Contra lista de classificação final não caberá mais recurso.

7.6 Aquele aluno que receber outro subsidio financeiro educativo para a mesma finalidade será notificado para optar por um dos beneficios.

7.7 A renovação da bolsa de estudos, para os períodos seguintes se dará mediante:

7.7.1 Entrega dos documentos descritos no item 3.

7.7.2 Cumprimento das obrigações do item 6.

7.7.3 Aprovação em todas as matérias no período do curso em que esteja matriculado.

Itajaí, 03 de julho de 2020.

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações

Leonardo Martinez Albuquerque

Diretor Executivo